

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
GABINETE DO PREFEITO

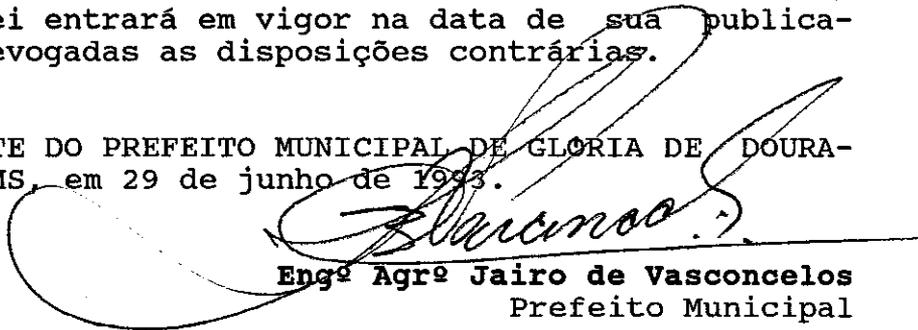
LEI Nº 586, DE 29 DE JUNHO DE 1993

Cria os cargos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º.** Ficam criados um cargo de Bioquímico, símbolo TNS-410, com qualificação exigida de curso superior específico e retribuição mensal pelo Padrão VI, da Tabela IV, do Anexo II, da Lei nº 574, de 08 de janeiro de 1993 e, também, cinco cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo STO-513, com qualificação exigida de alfabetizado e retribuição mensal pelo Padrão I, da Tabela IV, do Anexo II, do diploma legal referido, ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.
- Art. 2º.** Ficam criados dois cargos de Telefonista, símbolo SAX-802, acrescentando-se estes ao quantitativo constante do Quadro VIII, do Anexo I, da Lei nº 574, de 08 de janeiro de 1993.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento corrente, suplementada se necessário.
- Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 29 de junho de 1993.


Engº Agrº Jairo de Vasconcelos
Prefeito Municipal